



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura**  
**Seção de Estágio e Mobilidade Acadêmica**  
 Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
 37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

## PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

### 1 - DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente: Lar Cooperativa Agroindustrial		CNPJ: 77.752.293/0001-98
Endereço: Avenida 24 de outubro, nº 59 – Área Industrial		
Cidade: Medianeira	U.F: PR	C.E.P: 85884-000
DDD/Telefone: ( 45 ) 3264-5500		Esfera Administrativa:
Nome do Responsável: Fabiane Elise Poletto Bersch		C.P.F: 829.254.028-68
C.I./Órgão Expedidor: RG-4.689.262-3 SSP PR	Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas	Função: Procuradora
E-mail: <a href="mailto:fernanda.rh@lar.ind.br">fernanda.rh@lar.ind.br</a> / <a href="mailto:daiane.rh@lar.ind.br">daiane.rh@lar.ind.br</a>		Telefone: ( 45 ) 3264-5500

### 2 - DADOS CADASTRAIS DO CAMPUS (nome) DO IFMG

Órgão/Entidade Proponente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – <i>Campus Bambuí</i>		CNPJ: 10.626.896/0003-34
Endereço: Fazenda Varginha, Rodovia Bambuí a Medeiros, Km 05 – S/N – Zona Rural		
Cidade: Bambuí	U.F: MG	C.E.P: 38.900-000
DDD/Telefone: (37) 3431-4944		Esfera Administrativa: Federal
Nome do Responsável: Rafael Bastos Teixeira		C.P.F: 055.099.656-73

C.I./Órgão Expedidor: MG-10.491.567 - SSP/MG	Cargo: Professor EBTT	Função: Diretor Geral
E-mail: estagios.bambui@ifmg.edu.br		Telefone: (37) 3431-4944

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Período de Execução</b>	
<b>Início:</b> A partir da assinatura	<b>Término:</b> 60 meses após a assinatura
<b>Justificativa:</b> Formalizar parceria para concessão de Estágio curricular supervisionado para os alunos matriculados no IFMG <i>Campus</i> Bambuí.	
<b>Descrição Completa do Objeto</b>	
Oferta de vagas para Estágio Curricular Supervisionado.	
<b>Descrição das metas a serem atingidas</b>	
Oferecer estágio para o maior número possível de estudantes.	
<b>Obrigações dos partícipes:</b>	
<b>1) CONCEDENTE</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>o celebrar Termo de Compromisso com o <i>CAMPUS</i> BAMBUÍ DO IFMG e o educando, zelando por seu cumprimento;</li> <li>o ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;</li> <li>o indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;</li> <li>o conceder ao estagiário o pagamento de bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte e, em se tratando de <b>estágio obrigatório</b> a concessão desses benefícios é facultativa;</li> <li>o observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;</li> <li>o enviar ao <i>CAMPUS</i> BAMBUÍ DO IFMG, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;</li> <li>o assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares. Quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, o recesso deverá ser remunerado;</li> <li>o manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;</li> <li>o por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;</li> </ul> <p>e</p>	

- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação poderá, alternativamente, ser assumida pelo *CAMPUS BAMBUI DO IFMG*.

## 2) IFMG – *CAMPUS BAMBUI*

- celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a *CONCEDENTE*, contendo um plano de atividades e indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- avaliar as instalações da *CONCEDENTE* do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e
- comunicar à *CONCEDENTE* do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

1 – META	2 - ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	5 – DURAÇÃO	
			8 - Início	9 – Término
1	1	Estágio Curricular Supervisionado	A partir da publicação	60 meses após a publicação

Este formulário só terá validade mediante assinatura no Sistema Eletrônico de Informação do IFMG (SEI) do representante legal pela Concedente e do Representante do *Campus* do IFMG.

Bambuú, 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Elise Poletto Bersch, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Francisco, Testemunha**, em 28/07/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Maria de Carvalho Francisco, Testemunha**, em 29/07/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1226652** e o código CRC **6DF5DA0**.

23209.003304/2022-10

1226652v1